



MODELO 22

## À ATENÇÃO DAS COLETIVIDADES

Decorre até ao próximo dia 31 de Maio o prazo de entrega da Modelo 22-IRC relativo ao ano de 2012. O não cumprimento desta obrigação dentro do prazo incorre em coimas que poderão atingir os 400€.

A entrega desta declaração é feita exclusivamente no site das finanças na internet em [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt), através da senha de acesso que cada coletividade terá obrigatoriamente de ter para poder aceder a estes serviços.

No geral, e com a entrega deste modelo, a Autoridade Tributária pretende saber o resultado líquido de cada coletividade durante cada ano civil, isto é, a diferença entre o que gasta e os rendimentos que consegue gerar.

Chama-se a atenção para o facto de todos os movimentos ocorridos no ano deverem estar escriturados no livro “caixa”; os documentos de suporte serem fiscalmente válidos (faturas, recibos, notas de débito e de crédito, vendas a dinheiro, etc) e as contas do ano estarem aprovadas em assembleia-geral com a escrituração da respetiva acta. Todos estes elementos deverão ser mantidos em bom estado de conservação, para uma eventual consulta pela Autoridade Tributária, por um período nunca inferior a 10 anos.

Vai esta Associação promover um gabinete de apoio ao cumprimento desta obrigação que funcionará nos dias 22, 24 e 29 de Maio das 10h às 17h. Os interessados devem fazer marcação prévia para os serviços administrativos desta Associação e munir-se de todos os elementos supra citados.

